LEI NÂº 5650, de 13 de MarÃ§o de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO SUPLEMENTAR NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito suplementar no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 221.102,16 (duzentos e vinte e um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), o qual servirÃi de reforÃ§o ao seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.06 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaÃ§Ãµes.....R$ 221.102,16
CÃ³d. Func. Progr.: 04.06.27.812.0003.1045 - PraÃ§a da Juventude
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 221.102,16

Art. 2Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito suplementar o SuperÃivit Financeiro apurado no BalanÃ§o Patrimonial do exercÃcio de 2012, no valor total R$ 221.102,16 (duzentos e vinte e um mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 0001 - LIVRE.....R$ 221.102,16

TOTAL DO SUPERÃVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 221.102,16

Art. 3Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de MarÃ§o de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.